

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 08/10/1992

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA
08/10/92

NÚMERO
1783/92

DESTINO:
SECRETARIA

CÓDIGO:
LPL-313/EM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19...92

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 0121/92

INICIATIVA:
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA (ZUCA) - PPS:

APROVADO EM 22 DISCUSSÃO
13/10/92 - 2ª sessão
Sala de Sessões 25/11/92

*educação
finanças
cont. admin.*

HISTÓRICO:
Dispõe sobre condecorações na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em, 22/10/92
Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19...91 a 19...92
Presidente: ANTONIO CEZAR FERREIRA
Vice-Presidente: WILSON DILLET DOS SANTOS
1º Secretário: JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ
2º Secretário: PAULO CEZAR MARTINS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 121/92.

Artigo 1º - Modifica o Parágrafo Único do Artigo 1º do projeto de lei nº 121/92, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º -

Parágrafo Único - Os critérios para apuração dos quesitos acima serão determinados pelos corpos docente e discente da escola, paritariamente, de preferência pelos professores que tiverem contato direto com o aluno e estudantes indicados pelo Grêmio Estudantil.

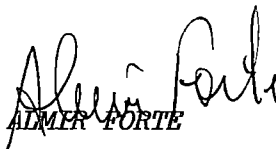
Artigo 2º - Fica modificado o § 2º do Artigo 2º do mesmo Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º -

§ 1º -

§ 2º - Será eleita, de acordo com o critério do parágrafo único do artigo 1º, comissão formada por 6 (seis) membros para escolha do Estudante do Ano.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 1992.


ADMAR FORTE

Vereador - Pc do B



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 08. / 10. / 19. 92

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 0121 / 92.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 08/10/92	NÚMERO 1781/92
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPL-313/92

DISPÕE SOBRE CONDECORAÇÕES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Educação, obrigado a instituir anualmente nas escolas de 1º Grau da Rede Municipal de Ensino, condecorações em cerimônia pública aos alunos que se sobressairem durante o ano letivo, obedecendo o seguinte:

- I - alunos que obtiverem durante o ano letivo média igual ou superior a oito;
- II - alunos que tiveram durante o ano letivo um comportamento, considerado exemplar;
- III - alunos que se destacaram durante o ano letivo nas atividades esportivas da escola;
- IV - alunos que se destacaram durante o ano letivo pela sua originalidade e criatividade no que diz respeito a parte de educação artística da escola;
- V - alunos que menos faltaram durante o ano letivo.

Parágrafo Único - Os critérios para apuração dos quesitos acima serão determinados pelo corpo docente da escola, de preferência, por aqueles professores que tiveram contato direto com o aluno.

Artigo 2º - Dentre os alunos que se destacarem, será escolhido o Estudante do Ano, que receberá prêmio especial.

§ 1º - O Estudante do Ano será o aluno que conseguir se destacar no maior número de quesitos apresentados nos incisos I a V do art. 1º desta lei.

§ 2º - Será eleito pelo corpo docente da escola, comissão formada por 6 (seis) professores para a escolha do Estudante do Ano.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Por 13 votos - 2 abstenções
Sala das Sessões 25 / 10 / 19 92

Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Artigo 3º - O prêmio especial oferecido ao Estudante do Ano poderá ser oferecido por pessoas físicas ou jurídicas, que serão homenageadas juntamente com o aluno, quando receberão o diploma de Voluntários da Educação.

Artigo 4º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Educação, fará a divulgação dos eventos comemorativos aos estudantes homenageados.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de outubro de 1992.

ANTÔNIO CEZAR FERREIRA (Zuca)

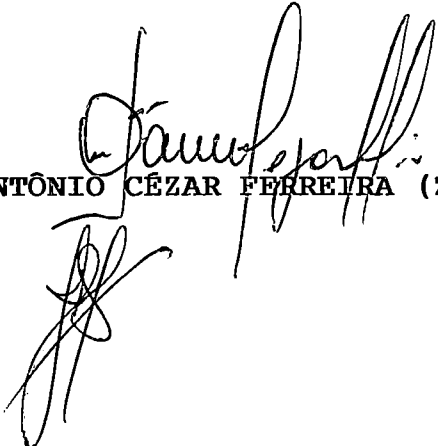
Vereador - PDS

J U S T I F I C A T I V A :

A presente proposição visa incentivar os alunos para que dediquem maior esforço as atividades escolares. Queremos aqui premiar não só o bom aluno em nota, mas também aquele aluno que sobressai na prática de esportes, criatividade, etc., pois o fundamental é mostrar para a criança que ela sempre tem um dom que poderá ser aperfeiçoado com a aplicação aos estudos.

Sendo assim todos tem chances de serem premiados, pois poderão competir naquilo que se sobressaem.

Contamos com o apoio de Vs.Exã.s. para aprovação da matéria que contribuirá para motivar os alunos da rede municipal de ensino.


ANTÔNIO CÉZAR FERREIRA (ZUCA)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 121/92

INICIATIVA: VEREADOR ANTÔNIO CÉZAR FERREIRA (ZUCA)

RELATOR: VEREADOR MANOEL PAIVA DE AMORIM

RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos de legalidade

VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto a seu encaminhamento regular para decisão do plenário onde será aprovado ou não . É COMO VOTO

VOTO PRESIDENTE

Voto com o relator


VOTO DO MEMBRO


Voto com o relator

DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do presente projeto sem emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões 09/11/92

PRESIDENTE  SÉBASTIÃO TEIXEIRA DIAS VOTO COM O RELATOR

RELATOR  MANOEL PAIVA DE AMORIM

MEMBRO  SALIM RESK CARONI VOTO COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 121/92

INICIATIVA: VEREADOR ANTÔNIO CÉZAR FERREIRA (ZUCA)

RELATOR: VEREADOR ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATÓRIO

O projeto apresentado recebeu emenda por este relator na Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário para dar maior participação aos estudantes.

VOTO DO RELATOR

Somos pelos encaminhamento regular da matéria com a emenda por nós apresentada.

VOTO DO PRESIDENTE

Votamos contra o relator face o entendimento de que os alunos, distantes e as vezes sem preparo, não terão como avaliar determinados critérios para dar um veredito correto. É COMO VOTO³

VOTO DO MEMBRO

VOTO COM O PRESIDENTE

DECISÃO

Por maioria de seus membros decide esta comissão em aconselhar o encaminhamento regular do presente projeto sem emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões / 09/11/92

PRESIDENTE PAULO CÉZAR MARTINS - VOTO CONTRA O RELATOR

RELATOR ALMIR FORTE DOS SANTOS

MEMBRO JOACYR DO NASCIMENTO DA CRUZ - VOTO COM O PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIOS
PROJETO DE LEI Nº 121/92
INICIATIVA: VEREADOR ANTÔNIO CÉZAR FERREIRA (ZUCA)
RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATÓRIO

O projeto apresentado deve receber emenda como fim de dar ~~MAIOR PARTICIPAÇÃO AOS~~ **ESTUDANTES**, por isso, estamos apresentando emenda em separado.

VOTO DO RELATOR

Somos favorável ao encaminhamento regular do projeto com a emenda que ora apresentamos.

VOTO DO PRESIDENTE

Somos contrário a emenda apresentada pelo relator por entendermos não ser os alunos indicados para julgar os colegas; tem-se, até, uma contradição com a emenda a afirmação que os professores serão os que têm contatos com os alunos, ora, se os professores serão os que estão em cotato para melhor avaliar como os alunos distantes e as vezes sem preparo irão avaliar? não vejo como. **É COMO VOTO.**

VOTO DO MEMBRO

Voto com o presidente e contra o relator.

DECISÃO

Por maioria de seus membros decide esta comissão em aconselhar o encaminhamento regular do presente projeto SEM emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões /09/11/92

PRESIDENTE JANDIR SARTÓRIO - CONTRA O RELATOR

RELATOR ALMIR FORTE DOS SANTOS

MEMBRO JOSÉ CARLOS SABADINE - VOTO COM O PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO , CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROJETO DE LEI Nº 121/92

INICIATIVA: VEREADOR ANTÔNIO CÉZAR FERREIRA (ZUCA)

RELATOR: VEREADOR WILSON DILLEN DOS SANTOS

RELATÓRIO

O projeto apresentado tem por finalidade estimular a criança em sua vida escolar.

VOTO DO RELATOR

Entendo saudável o estímulo , que não se diga que o projeto será discriminatório , se assim fosse , não existiria com petição esportivas ou outras , a própria vida é uma competição, na verdade o projeto estimula o estudo e aprimoramento; discordamos da menda do Vereador Almir feita em nome da Comissão da qual foi relator , pelos próprios arguemntos que a Comissão rejeitou.

VOTO DO PRESIDENTE

Discordamos do nobre relator, em verdade , hoje , esta prática de premiar foi abolida por não ser o meio mas adequado de se estimular o aluno ; esta situação de prêmios irá dar condições a uns e aos outros não , principalmente os menos favorecidos pela sorte, **SOMOS CONTRÁRIO AO PROJETO.**

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

DECISÃO

Por maioria de seus membros decide esta comissão em aconselhar o encaminhamento regular do presente projeto sem emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões /23/11/92

PRESIDENTE

Álvaro Scalabrín
ÁLVARO SCALABRIN - VOTO VENCIDO

RELATOR

WILSON DILLEN DOS SANTOS

MEMBRO

Cidimar Moreira Andrade
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - VOTO COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 121/92

INICIATIVA: ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

PARECER:

Somos contrários a emenda apresentada pois o projeto na forma original atende sua finalidade.

DECISÃO:

Esta Comissão decide por unanimidade de seus membros pela rejeição da emenda apresentada.

Sala das Comissões, 23 /11/92


MANOEL PAIVA DE AMORIM

SEBASTIÃO TELXEIRA DIAS

SALIM REISK CARONI



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 121/92

INICIATIVA: ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

PARECER:

Somos favoráveis a matéria pois entendemos que ela atenderá de forma mais ampla e concreta aos interesses dos alunos.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto contrário do Relator.

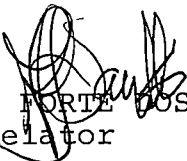
VOTO DO MEMBRO:

Voto contrário do Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por maioria de seus membros, pela rejeição da emenda apresentada.

Sala das Comissões, 23/11/92


ALMIR FORTE DOS SANTOS (Voto Vencido)
Relator

JANDIR SARTÓRIO
Presidente

JOSÉ CARLOS SABADINI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 121/92
INICIATIVA: ALMIR FORTE DOS SANTOS
RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

PARECER

Somos favoráveis a emenda apresentada, mesmo porque pois esta adequa a proposição original aos interesses dos alunos.

VOTO DO PRESIDENTE:

Contrário ao Relator.

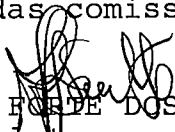
VOTO DO MEMBRO:

Contrário ao Relator.

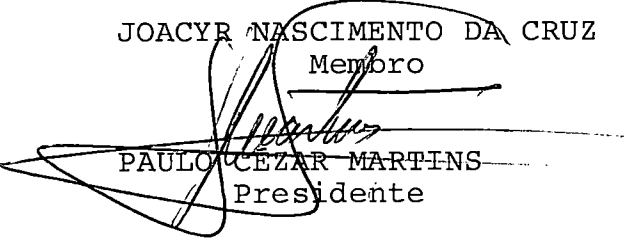
DECISÃO:

Por maioria de seus membros, DECIDE esta Comissão pela rejeição da emenda apresentada.

Salas das comissões, 23/11/92


ALMIR FORTE DOS SANTOS - Voto Vencido
Relator

JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ
Membro


PAULO CÉZAR MARTINS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 121/92
INICIATIVA: ALMIR FORTE DOS SANTOS
RELATOR: WILSON DILLEN DOS SANTOS

PARECER:

Somos contrários a emenda apresentada pois o projeto na forma original atende os interesses a que se propõe.

DECISÃO:

Somos pela rejeição da emenda por maioria dos membros desta Comissão, sendo que o Presidente absteve-se por ser contrário a matéria principal.


Sala das Comissões, 23/11/92

WILSON DILLEN DOS SANTOS

Relator


CIDIMAR MOREIRA ANDRADE

Membro


ÁLVARO SCALABRIN (Absteve-se de votar)
Presidente

NOME		13	
		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS		Absteve
2	ÁLVARO SCALABRIN		Absteve
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA		Presidente
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL		Ausente
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TRAVARES MATTA	X	
12	LAURINDO SASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS		Ausente
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO		Ausente
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 129/92

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 Por 13 votos - 2 absteve
 Sala das Sessões 25 / 11 / 19 92

 Rubrica do Presidente

**Comissão de constituição, Justiça e Re-
dação.**

Ao Vereador :

.....
para Relatar.

Sala das Comissões, / / 19

.....
Presidente da Comissão

**Comissão de Finanças e Orçamento
Ao Vereador**

.....
para relatar.

Sala das Comissões, / / 19

.....
Presidente da Comissão

**A Comissão de Fiscalização e
Controle Orçamentário
Sala das Sessões / / 19**

.....
Rubrica do Presidente

**Comissão de Educação, de Ciência e
Tecnologia, de Cultura, de Esporte e
Lazer e de Turismo.**

Ao Vereador :

.....
para relatar.

Sala das Comissões, / / 19

.....
Presidente da Comissão

**Comissão de Direitos Humanos e Assis-
tência Social.**

Ao Vereador :

.....
para Relatar.

Sala das Comissões, / / 19

.....
Presidente da Comissão